



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço de Assessoria e Consultoria Contábil para a Câmara Municipal de Cametá, justifica-se considerando a complexidade das atividades desenvolvidas. Existe a necessidade diária de orientações acerca dos procedimentos que norteiam a eficiência das atividades, por meio de profissionais capacitados, graduados e especializados. Como o gestor da Câmara Municipal já vinha mantendo contratos de serviços técnicos profissionais especializados no ramo de Assessoria e Consultoria Jurídica, e a continuidade dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Câmara.

A Contratada deverá primar para realizar as atividades de forma eficiente, pela realização dos serviços de contabilização por meio de programas informatizados, incluindo suporte para o funcionamento do sistema implantado para a perfeita e regular contabilização geral das despesas e receitas, em conformidade com as exigências da Lei nº 101/2000, resolução emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará TCM/PA e demais normas do direito financeiro, com emissão de balancetes mensais, razão, diário, demonstrativos e relatórios orçamentários, financeiros, patrimoniais, notas de empenho e prestação de contas do exercício (balanço geral) e geração de auditoria de contas públicas/tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará TCM/PA.

Cametá-PA, 26 de setembro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE BARROS DE FREITAS
PRESIDENTE DA CPL